

Projeto de Lei nº 048/2008

Cria e denomina a LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS a área que especifica e dá outra providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Pe. Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Cria e denomina a LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no prolongamento da Rua Zacarias de Vasconcellos, cuja sede se localizará a 1 quilômetro do perímetro urbano, no curso da estrada que liga a cidade de Dois Vizinhos à Linha Tártari.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir referida localidade, no mapa de Dois Vizinhos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito